



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 764

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 764

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO nº 43/2022

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR E NA ALIMENTAÇÃO DESTINADA ÀS CRECHES MUNICIPAIS DO CONTRATANTE, A SER EFETIVADA(O) MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATO E DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2022 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO ANEXO I.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR

DO VALOR: FICA ADITADO PARA CONSTAR UM VALOR A MAIOR DE R\$ 4.451,50 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE ITENS INCLUÍDOS PARA FORNECIMENTO DA SEGUNDA COLOCADA NO PROCESSO LICITATÓRIO DOS ITENS DESCRITOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTES INSTRUMENTO AO VALOR AUTORIZADO DE R\$ 3,70 (TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS) PARA OS ITENS BISCOITO TIPO MAISENA 400GR E FARINHA DE TRIGO 1KG E, R\$ 1,15 (UM REAL E QUINZE CENTAVOS) PARA O ITEM SAL REFINADO 1 KG, PARA O FORNECIMENTO AO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA – SP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “B” DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURA: 27/10/2022

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal de Buritama nos dias que especifica”.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO que nos dias 24.11.2022 (16h00), 28.11.2022 (13h00) e 02.12.2022 (16h00), acontecerão os

Jogos da Seleção Brasileira da Copa do Brasil;

CONSIDERANDO que no dia 08 de dezembro é feriado municipal religioso em comemoração à “Imaculada Conceição”;

CONSIDERANDO que dia 25 de dezembro, comemora-se o dia de **NATAL**;

CONSIDERANDO que o dia 1º de janeiro, é feriado nacional de “Confraternização Universal”;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto nº 4.719, de 09 de novembro de 2022, pelo senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Facultativos o Ponto na Câmara Municipal de Buritama na seguinte proporção:

I - No dia 24.11.2022, a partir das 15h30;

II - No dia 28.11.2022, a partir das 12h30;

III - No dia 02.12.2022, a partir das 15h30;

IV - No dia 09.12.2022, em seu total expediente;

V - No dia 26.12.2022, até às 13h00;

VI - No dia 02.01.2023, até às 13h00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador “JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS”, aos **DEZ** dias do mês de **NOVEMBRO** de dois mil e vinte e dois (2022).

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO